



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, considerando a impossibilidade de entrega e devolução da postagem realizada através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, a Gerência de Tributos, com fulcro no art. 283, inc. III, da lei 3.160/2010, vem por meio desta cientificar o notificado da expedição da seguinte Notificação Fiscal abaixo especificada:

CPF / CNPJ	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO
27.895.169/0001-03	JA ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE IMOVEIS LTDA	00215/2024
41.011.881/0001-23	SAMAUMA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA	00231/2024
41.011.881/0001-23	SAMAUMA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA	00232/2024
26.551.112/0001-24	PATIO DE APREENSAO DE VEICULOS LUZIENSE LTDA - ME	00197/2024
17.483.650/0001-38	TRUCKSTEC SERVICOS ELETRICOS LTDA	00199/2024

Fica o contribuinte supracitado ou seu representante legal, a partir da data desta publicação, intimado a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias na Gerência de Tributos, para recebimento de notificação referente a procedimento de fiscalização tributária. A inércia do notificado implica na aceitação automática, bem como prosseguimento do procedimento de fiscalização.

Endereço para comparecimento:

Gerência de Tributos: Av. VIII, nº 50, sala 05, bairro Carreira Comprida, Santa Luzia, 33.045-090.

Informações: (31) 3642-4131 ou através do email issfiscal@santaluzia.mg.gov.br.

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, considerando a impossibilidade de entrega e devolução da postagem realizada através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, a Gerência de Tributos, com fulcro no art. 283, inc. III, da lei 3.160/2010, vem por meio desta cientificar o notificado da expedição da seguinte Notificação Fiscal abaixo especificada:

PROCESSO TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO: 034/2024

CONTRIBUINTE: D A M DUARTE

CNPJ: 35.192.363/0001-50

NOTIFICAÇÃO Nº: 00070/2024

Fica o contribuinte supracitado ou seu representante legal, a partir da data desta publicação, intimado a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias na Gerência de Tributos, para recebimento de notificação referente a procedimento de fiscalização tributária. A inércia do notificado implica na aceitação automática, bem como prosseguimento do procedimento de fiscalização.

Endereço para comparecimento:

Gerência de Tributos: Av. VIII, nº 50, sala 05, bairro Carreira Comprida, Santa Luzia, 33.045-090.

Informações: (31) 3642-4131 ou através do email issfiscal@santaluzia.mg.gov.br.

PROCURADORIA

PORTARIA PGM Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Delega aos Coordenadores Jurídicos da Procuradoria-Geral do Município, no âmbito das suas respectivas coordenações, e ao Subprocurador-Geral, na forma que especifica, a gestão e a assinatura das justificativas de falta de registro do ponto biométrico dos membros e dos servidores de apoio do órgão, nos termos dos incisos I e XIV do caput do art. 6º da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que “a Procuradoria do Município, reger-se-á por lei própria, atendendo-se com relação aos seus integrantes o disposto nos arts. 37, inciso XII e 39, parágrafo 1º da Constituição Federal”, nos termos do caput do art. 93 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral “chefiar a PGM, coordenar a atividade jurídica e administrativa do órgão e defender os interesses da classe”, nos termos do I do caput do art. 6º da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral “delegar, dentro de sua esfera de atuação, competências aos membros pertencentes a estrutura organizacional da Procuradoria”, nos termos do inciso XIV do caput do art. 6º da Lei Complementar nº 4.397, de 2022;

CONSIDERANDO que o caput do art. 8º da Lei Complementar nº 4.397, de 2022, determina que “são requisitos essenciais para o exercício da função de coordenador ser ocupante do cargo de Procurador Municipal e contar com mais de 1 (um) ano de efetivo exercício”;

CONSIDERANDO as competências elencadas nos arts. 9º a 13-A da Lei Complementar nº 4.397, de 2022;

CONSIDERANDO que se encontra dentre os deveres dos membros da Procuradoria-Geral do Município “desempenhar com zelo, dedicação, assiduidade, eficiência e presteza, dentro dos prazos, as funções sob sua responsabilidade e as que lhe forem atribuídas pela chefia imediata e/ou pelo Procurador-Geral”, nos termos do inciso II do caput do art. 25 da Lei Complementar nº 4.397, de 2022;

CONSIDERANDO que são deveres do servidor público municipal ser assíduo e pontual no serviço, nos termos do inciso X do caput do art. 155 da Lei Complementar nº 1.474, de 10 de dezembro de 1991;

CONSIDERANDO que o art. 44 da Lei nº 4.055, de 08 de março de 2019, determina que “a competência é irrenunciável, é exercida pela autoridade a que foi atribuída e pode ser delegada”;

CONSIDERANDO que o “ato de delegação indicará prazo para seu exercício, mas pode ser revogado a qualquer tempo pela autoridade delegante”, nos termos do § 1º do art. 45 da Lei nº 4.055, de 2019;

CONSIDERANDO que “o ato de delegação especificará as matérias e poderes transferidos e poderá conter ressalva quanto ao exercício da atribuição delegada”, nos termos do § 2º do art. 45 da Lei nº 4.055, de 2019;

CONSIDERANDO que “as decisões adotadas por delegação mencionarão explicitamente essa qualidade”, nos termos do art. 46 da Lei nº 4.055, de 2019; e

CONSIDERANDO que não podem ser objeto de delegação: a edição de ato de caráter normativo; a decisão de recurso e a matéria de competência exclusiva da autoridade delegante, nos termos do art. 47 da Lei nº 4.055, de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência referente às atribuições do Procurador-Geral, nos termos dos incisos I e XIV do caput do art. 6º da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022, aos Coordenadores Jurídicos da Procuradoria-Geral do Município, no âmbito das suas respectivas coordenações, na forma a seguir especificada:

I - Coordenador Jurídico Consultivo e Legislativo a responsabilidade pela gestão e pela assinatura, enquanto chefia imediata, das justificativas de falta de registro do ponto biométrico dos membros e dos servidores de apoio lotados na Coordenação;

II - Coordenadora Jurídica de Licitação e Contratos a responsabilidade pela gestão e pela assinatura, enquanto chefia imediata, das justificativas de falta de registro do ponto biométrico dos membros e dos servidores de apoio lotados na Coordenação;

III - Coordenador Jurídico Contencioso a responsabilidade pela gestão e pela assinatura, enquanto chefia imediata, das justificativas de falta de registro do ponto biométrico dos membros e dos servidores de apoio lotados na Coordenação;

IV - Coordenador Jurídico Fiscal a responsabilidade pela gestão e pela assinatura, enquanto chefia imediata, das justificativas de falta de registro do ponto biométrico dos membros e dos servidores de apoio lotados na Coordenação; e

V - Coordenador Jurídico de Acompanhamento do Controle Externo a responsabilidade pela gestão e pela assinatura, enquanto chefia imediata, das justificativas de falta de registro do ponto biométrico dos membros e dos servidores de apoio lotados na Coordenação.

Parágrafo único. Na hipótese de impedimento, ausência ou de afastamento de algum Coordenador Jurídico, sua função será exercida pelo Subprocurador-Geral, nos termos do § 3º do art. 8º e do art. 7º da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022.

Art. 2º Delegar competência referente às atribuições da Procuradora-Geral, nos termos dos incisos I e XIV do caput do art. 6º da Lei Complementar nº 4.397, de 2022, ao Subprocurador-Geral, no que se refere à responsabilidade pela gestão e pela assinatura, enquanto chefia imediata, das justificativas de falta de registro do ponto biométrico dos Coordenadores Jurídicos e dos servidores de apoio do Gabinete do Subprocurador-Geral.

Art. 3º As justificativas de falta de registro do ponto biométrico dos membros e dos servidores de apoio da Procuradoria-Geral do Município deverão mencionar explicitamente esta Portaria.

Art. 4º O disposto nesta Portaria não prejudica ou altera o regime de teletrabalho, instituído por meio da Portaria PGM nº 10, de 02 de outubro de 2023, que “Regulamenta o teletrabalho na Procuradoria-Geral do Município de Santa Luzia e revoga a Portaria PGM nº 07, de 10 de outubro de 2022”.

Art. 5º As delegações de que trata esta Portaria terão vigência até 31 de dezembro de 2028.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025

MAURO VITOR TAVARES BULHÕES
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE

DECRETO Nº 4.471, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia o agente público que especifica, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do caput do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que “o Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários Municipais, Diretores ou Assessores”, nos termos do caput do art. 61 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que “são auxiliares diretos do Prefeito os Secretários Municipais, Diretores e Assessores”, nos termos do inciso I do caput do art. 78 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que os cargos dos Secretários Municipais são de livre nomeação e exoneração do Prefeito, nos termos do parágrafo único do art. 78 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Carlos Aparecido da Lomba Pedro, inscrito no CPF sob o nº XXX.913.256-XX, para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal nas seguintes pastas:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, nos termos do art. 22 da Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023;

II - Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas, nos termos do art. 24 da Lei Complementar nº 4.570, de 2023;

III - Secretaria Municipal de Obras, nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 4.570, de 2023; e

IV - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 4.570, de 2023.

§ 1º Fica mantida a nomeação do agente público de que trata este artigo no cargo de Secretário Municipal de Governo, nos termos do Decreto nº 4.465, de 03 de janeiro de 2025, e do art. 21 da Lei Complementar nº 4.570, de 2023.

§ 2º A nomeação de que este artigo observará o determinado na legislação vigente, principalmente, o disposto no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, de 1988, e no art. 59 da Lei

Orgânica do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E DARLYANNY GOMES DE OLIVEIRA.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde e do outro lado Sr (a). **DARLYANNY GOMES DE OLIVEIRA** portador (a) do RG. nº MG120XXX37, inscrito (a) no CPF sob o nº 05297XXX685, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo Nº 4, celebrado em 02/01/2023, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 01 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde
Município de Santa Luzia

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E RENATA MOREIRA DIAS.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde e do outro lado Sr (a). **RENATA MOREIRA DIAS** portador (a) do RG. nº MG13XXX92, inscrito (a) no CPF sob o nº 069XXX690, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo Nº 3, celebrado em 02/01/2023, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 01 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde
Município de Santa Luzia

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E DURCILENE ALICE DE OLIVEIRA.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde e do outro lado Sr (a). **DURCILENE ALICE DE OLIVEIRA** portador (a) do RG. nº MG1XXX077, inscrito (a) no CPF sob o nº 01XXX71602, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo Nº 2, celebrado em 02/01/2023, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 01 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde
Município de Santa Luzia

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E MARCIA CRISTINA FLORIPES FERREIRA.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde e do outro lado Sr (a). **MARCIA CRISTINA FLORIPES FERREIRA** portador (a) do RG. nº MG12XXX119, inscrito (a) no CPF sob o nº 0514XXX19, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo Nº 1, celebrado em 02/01/2023, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 01 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde
Município de Santa Luzia

PORTARIA Nº 25.055, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Supervisor II; Kenia Alves Rodrigues Chagas, matrícula nº 38.492.

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções de Supervisor de Administração de Pessoas; Kenia Alves Rodrigues Chagas, matrícula nº 38.492.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.056, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento estatutário”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a vontade expressa do servidor por meio do Protocolo nº 188, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento estatutário de Agente de Combate a Endemias; Patrick Luan da Cunha Jardim, matrícula nº 31.272.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.058, 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a dispensa de servidor público em cargo/função de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** da Função Gratificada de Coordenação – FGC-10; Victor Bacelete Miranda, matrícula nº 33.336.

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Gerência do Fundo Municipal de Saúde; Victor Bacelete Miranda, matrícula nº 33.336.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.059, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Gerência II; Mario Henrique Lima dos Santos.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Gerência do Fundo Municipal de Saúde; Mario Henrique Lima dos Santos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.060, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Gerência III; Breno Starli Alves.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Gerência de Articulação Política; Breno Starli Alves.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.061, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso

VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Gerência I; Magda Carolina Cardoso Amaral.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Gerência de Processos Administrativos; Magda Carolina Cardoso Amaral.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.062, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Coordenador I; Moacir Teixeira de Souza Junior, matrícula nº 38.531.

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio; Moacir Teixeira de Souza Junior, matrícula nº 38.531.

Art. 3º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Supervisor III; Moacir Teixeira de Souza Junior, matrícula nº 38.531.

Art. 4º - **DESIGNAR** para o exercício das funções de Supervisor de Patrimônio (Saúde); Moacir Teixeira de Souza Junior, matrícula nº 38.531.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.063, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Coordenador III; Adriano Ricardo Oliveira Lima.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio; Adriano Ricardo Oliveira Lima.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.064, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Supervisor III; Bruno Adriano da Silveira.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções de Supervisor Administrativo da UPA São Benedito; Bruno Adriano da Silveira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.065, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Coordenador III; Israel Pereira Fernandes.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria da UPA São Benedito; Israel Pereira Fernandes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.066, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Coordenador I; Flavio Henrique Pinto.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Transportes (Saúde); Flavio Henrique Pinto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.067, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso

VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Supervisor I; Elen Silva Moreira Alves.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções de Supervisor de Transporte; Elen Silva Moreira Alves.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.068, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Supervisor II; Matheus Feliipe Soares Alves.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções de Supervisor de Manutenção Predial (Saúde); Matheus Feliipe Soares Alves.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.069, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para do cargo de provimento comissionado de Supervisor III; Lucimar da Penha Quintela dos Santos.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções de Supervisor de Alimentos; Lucimar da Penha Quintela dos Santos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.070, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para do cargo de provimento comissionado de Secretário Executivo (Saúde); Emilson Ribeiro Viana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.071, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Planejamento; Carlos Augusto Anacleto Xavier.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Projetos e Planejamento; Carlos Augusto Anacleto Xavier.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.072, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para do cargo de provimento comissionado de Coordenador III; Viviane Moreira Amorim.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Planejamento; Viviane Moreira Amorim.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.073, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para do cargo de provimento comissionado de Gerente I; Leonardo Ferreira da Silva.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Gerência de Atenção Primária à Saúde; Leonardo Ferreira da Silva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.074, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para do cargo de provimento comissionado de Coordenador II;

Raquel Faria Herolt dos Santos

Yasmim Caroline Pessoa Totte

Brena Mazzinghy Vespasiano

Rosana Cardoso Fernandes

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Pólo;

Raquel Faria Herolt dos Santos

Yasmim Caroline Pessoa Totte

Brena Mazzinghy Vespasiano

Rosana Cardoso Fernandes

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.075, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para do cargo de provimento comissionado de Coordenador III; Magda Grazielle Baranyi Correa.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Pólo; Magda Grazielle Baranyi Correa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.076, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para do cargo de provimento comissionado de Supervisor III; Christian Henrique de Almeida.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções de Supervisor do Centro Odontológico; Christian Henrique de Almeida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.077, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para do cargo de provimento comissionado de Coordenador II; Sheyla Lelis Soares Dionizio.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria do NASF; Sheyla Lelis Soares Dionizio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.078, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração/nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** da Função Gratificada de Coordenação – FGC-07; Debora Rezende Fagundes Netto, matrícula nº 34.696.

Art. 2º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Gerente I; Debora Rezende Fagundes Netto, matrícula nº 34.696.

Art. 3º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Gerência Administrativa (Saúde); Debora Rezende Fagundes Netto, matrícula nº 34.696.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.079, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Coordenador I; Aline Amaral

Santos.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Compras e Contratos (Saúde); Aline Amaral Santos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.080, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Supervisor III; Soraia Barbosa Soares.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções de Supervisor de Compras e Licitação (Saúde); Soraia Barbosa Soares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.081, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Supervisor I; Rafael Ferreira dos Santos.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções de Supervisor de Contratos; Rafael Ferreira dos Santos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.082, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Supervisor III; Gustavo Hebert da Silva.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções de Supervisor de Recursos Humanos (Saúde); Gustavo Hebert da Silva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.083, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Supervisor III; Bruno Philippi dos Santos Silva.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções de Supervisor do Sistema de Informação dos SUS; Bruno Philippi dos Santos Silva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.084, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Gerente I; Wallysson da Rocha Planes.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade de Gerência de Vigilância em Saúde; Wallysson da Rocha Planes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.085, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Coordenador II; Andreia Sueli Araujo Lopes.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade de Coordenadoria de Epidemiologia; Andreia Sueli Araujo Lopes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.086, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Supervisor II; Fabiola Barbosa Tiburcio.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções de Supervisor de Imunização; Fabiola Barbosa Tiburcio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.087, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Coordenador III; Romulo Marinho Brito.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade de Coordenadoria de Zoonoses; Romulo Marinho Brito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.088, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Supervisor I;

Marcela Papa Alves Costa,

Luciana Gandra Kaczmarkiewicz Jantalia,

Iascara Nonata Claudio,

Rafael Verissimo dos Santos,

Gabriel Alexssander Rodrigues Torres,

Antonio Carlos Vieira,

Reinaldo Tomaz da Silva,

Wenderson Douglas Oliveira,

Thatiane Gomes Afonso,

Grecilaine de Souza Gonçalves,

Debora de Paulo Costa.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções de Supervisor de Campo; Marcela Papa Alves Costa,

Luciana Gandra Kaczmarkiewicz Jantalia,

Iascara Nonata Claudio,

Rafael Verissimo dos Santos,

Gabriel Alexssander Rodrigues Torres,

Antonio Carlos Vieira,

Reinaldo Tomaz da Silva,

Wenderson Douglas Oliveira,

Thatiane Gomes Afonso,

Grecilaine de Souza Gonçalves,

Debora de Paulo Costa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.089, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Supervisor III; Adenice Nascimento Caetano.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções de Supervisor de Zoonoses; Adenice Nascimento Caetano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.090, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Supervisor III; Walter dos Santos Souza.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções de Supervisor de Salubridade Ambiental; Walter dos Santos Souza.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.091, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Supervisor II; Ana Paula Silva Tarquinio.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções de Supervisor de Medicamentos e Congêne-

res; Ana Paula Silva Tarquinio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.092, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Supervisor III; Paulo Henrique da Silva Pereira.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções de Supervisor de Enfermagem; Paulo Henrique da Silva Pereira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.093, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Supervisor III; Wilson Santana Floriano,

Eduardo Rodrigues da Silva Campos.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções de Supervisor Administrativo da UPA São Benedito;

Wilson Santana Floriano,

Eduardo Rodrigues da Silva Campos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.094, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Supervisor II; Catia Cilene Costa Santos.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções de Supervisor de Limpeza; Catia Cilene Costa Santos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.095, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Coordenador I; Nelisa Tofani de Moraes Souza.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria do Centro de Consultas Especializadas; Nelisa Tofani de Moraes Souza.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.096, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Coordenador II; Greice Viana Martins.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Saúde Mental; Greice Viana Martins.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.097, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Supervisor I; Debora Cristina dos Santos Ferraz.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções de Supervisor do CAPS Infantil; Debora Cristina dos Santos Ferraz.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.098, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Supervisor II; Cleberlene da Silva Pereira,

Eronil Pereira de Souza.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções de Supervisor de Regulação; Cleberlene da Silva Pereira,

Eronil Pereira de Souza.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.099, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Coordenador II; Neide Aparecida da Assumpção.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Assistência Farmacêutica; Neide Aparecida da Assumpção.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.100, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Coordenador II; Matheus Christian Guimaraes Silva.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Educação Continuada; Matheus Christian Guimaraes Silva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.101, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Supervisor III; Tuliana Silva Homem Nonato,

Carla Cristina Carneiro de Oliveira,

Leonila Carolina Soares Cavalcante,

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções de Supervisor de Educação Continuada;

Tuliana Silva Homem Nonato,

Carla Cristina Carneiro de Oliveira,

Leonila Carolina Soares Cavalcante,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.102, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Coordenador III; Saulo Torres Ribeiro.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria do HMMPC; Saulo Torres Ribeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.103, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Coordenador III; Karen Cristina Tocafundo Martins.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Saúde Bucal; Karen Cristina Tocafundo Martins.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.104, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Secretário Executivo (Segurança Pública, Trânsito e Transporte); Julio Cesar Teixeira Pinto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.105, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Assessor de Apoio Institucional; Roberta Murta Fonseca, matrícula nº 38.327.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.106, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Gerência I; Rosimeire Conceição Pessoa Rinaldi.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Compras e Licitações (Administração); Rosimeire Conceição Pessoa Rinaldi.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.107, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Coordenador III; Cleiton Jordao Rodrigues.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Comunicação; Cleiton Jordao Rodrigues.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.108, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Gerente I; Rodrigo Jose Rosa.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Gerência de Limpeza Urbana; Rodrigo Jose Rosa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA